DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Distratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

1º TERMO DE ADITAMENTO AO **CONTRATO Nº 009/2020** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP E A EMPRESA: **PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2019

PROCESSO Nº 065/2019

Locação de 03 (três) veículos, tipo caminhão toco, com coletor compactador de lixo acoplado de mínimo, 15 metros cúbicos de capacidade; quilometragem livre, SEM MOTORISTA, com ano de fabricação não inferior à 05 (cinco) anos, (2014 em diante), com a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, sendo o combustível (diesel) por conta da contratante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes para um período de 08 (oito) meses,

O MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA,** de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**- Inscrito no CNPJ(MF) 06.922.869/0001-70, Estabelecida na Alitajuba nº 3122, Bairro Joapiranga, Munícipio de Valinhos, Estado de São Paulo, representada pelo **Sr. Miguel Moreira Júnior** , com CPF do (MF) de nº 126.908.718-58, e documento de identidade Reg. Geral, sob nº 16.568.585, SSP/SP, denominada(s) CONTRATANTE, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, resolvem em comum acordo ADITAR o referido contrato, conforme segue:

1. A cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação **item 1.1**

Item 1.1 – contratação dos Serviços de **Locação de 03 (três) veículos**, tipo caminhão toco, com coletor compactador de lixo acoplado de mínimo, 15 metros cúbicos de capacidade; quilometragem livre, **SEM MOTORISTA,** com ano de fabricação não inferior à 05 (cinco) anos, (2014 em diante), com a manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, sendo o combustível (diesel) por conta da contratante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes do Município de Agudos/SP para um período **de 08 (oito) meses**.

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

2- Item 1.2- Valor total para deste contrato para um período **de 08 (oito) meses: será e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

3- Fica inalterados e ratificadas as demais cláusulas do contrato Administrativo de nº 009/2020.

Será considerado para efeitos de empenho adicional o montante de R$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**, estipulados no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) **para fornecimento de mais um veículo (caminhão) no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.**

E por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 04 de março de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO Municipal

PASS TRANSPORTES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
REP. Sr. Miguel Moreira Júnior

TESTEMUNHAS:

1- LEANDRO PEREIRA FIGUEIREDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RG Nº 43.176.264-8 SSP/SP
CPF (MF) Nº 379.007.948-09

2-AIRÊO SÉRGIO FAIAN
RG Nº 12.174.023 SSP/SP
CPF Nº 066.736.548-64

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa; FOSSIL LIMPEZA URBANA EIRELI endereço: Rua: Navajos, 496 – Santa Mônica – Belo Horizonte/MG CEP:31.530-100 – Fone (31) 3656-2562 – e-mail: fossillimpezaurbana@gmail.com CNPJ: 11.300.101/0001-02 Representante Legal: SR. LUIS ALBERTO MAIA, com CPF(MF): 813.568.626-91-, de ora em diante designada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1- As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa que originou no Contrato de Prestação de Serviços de nº 186/2019, PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2019, PROCESSO Nº 065/2019, resolvem rescindi-lo amigavelmente, conforme previsto na legislação vigente a partir de 03/02/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, e pelo departamento Jurídico deste Município da impossibilidade da continuidade da prestação de serviço na forma avençada no contrato administrativo nº 186/2019, e demais ocorrências expostas durante a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica sem ônus para partes movendo–se pela conveniência e interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1- As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação contratual entre elas, e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

3.2- Fica eleito o foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Agudos/SP, 07 de fevereiro 2020

Altair Francisco Silva
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO MAIA
Representante Legal